



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 2.125/2018 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO E REALIZAR A DESPESA QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CÓPIA**

João Paulo G. F. Leite de Freitas  
Procurador Geral do Município  
OAB/MG 143.917

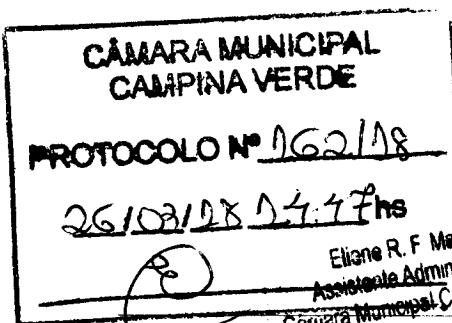
O Povo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Campina Verde autorizado a efetuar despesa de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) com inscrição do time de futebol “Campina Verde Esporte Clube” na Copa 3 Rios.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para fazer face as despesas decorrentes desta Lei estão consignados no orçamento vigente na dotação 02.02.12.01.27.812.0016.03.2.551.3.3.90.39.00.00.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 26 de março de 2018.



~~Fradique Gurita da Silva~~  
Prefeito Municipal

Elaine R. F. Martins  
Assistente Administrativo  
Câmara Municipal de Campina Verde MG

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde / MG em

Data 26/03/18

Ass

João Paulo G. F. Leite de Freitas  
Procurador Geral do Município  
OAB/MG 143.917